Lei n°99, de 19 de agosto de 1957.

Isenta de impostos:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento pelo prazo de 30 (trinta) anos do pagamento de Taxa Rodoviária, por área não superior a 25 hectares, o Sr. Paulo Silva, por ser portador de defeito físico que o impede de trabalhar.

Art. 2º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de agosto de 1957.

Hélio wasum Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de agosto de 1957.

João Denez Posser Secretário